DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano X - Nº 2.609 - Edição de Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICIPIO
JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

VICE-PREFEITA DO MUNICIPIO
MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão
EDSON FONTES DOS SANTOS

SEMFAZ- Secretaria Municipal de Fazenda
CLÁUDIO DA HORA PASSOS

SEMDET- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura
MARCELO LUIZ MONTEIRO

SEMDS- Secretaria Municipal de Defesa Social
JOSÉ MOURA NETO

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMMA-Secretaria Municipal do Meio Ambiente
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
MARIA APARECIDA SANTOS LISBOA

PGM-Procuradoria Geral do Municipio
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

CGM-Controladoria Geral do Municipio
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
LUCIANNE ROCHA LIMA

FUMPAC- Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água"
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SEPLAN - Secretario Municipal de Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Inovação
ELDRO CARDOSO DA FRANCA

SEMAGRI -Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca
MARCUS LÁZARO DA COSTA SANTOS

EXECUTIVO

Portaria Nº 116/2026.
DE 28 DE setembro DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato n°72/2026, da Inexigibilidade N°40/2026 - firmado entre a (*MORGANA ARAUJO NUNES SANTOS*) e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho(SEMDET).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55°, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também,que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda,que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 às 19:22:38

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato n° **72/2026.** Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA- CPF 017.XXX.XXX-10 - Gestor do Contrato
II -LEONARDO FERREIRA DA CRUZ - CPF: 919.XXX.XXX-15 - Gestor do Contrato Substituto
III - MARCIO ANDRÉ SOARES RAMOS - CPF XXX.469.975-XX; - Fiscal do Contrato
IV - DIEGO PRADO SOUZA DOS SANTOS - CPF: XXX.575.295-XX; - Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2°- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n° 72/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MORGANA ARAUJO NUNES SANTOS	CONTRATAÇÃO DA BANDA TUDO QUE VEM DEPOIS, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA. 50.557.454 MORGANA ARAUJO NUNES SANTOS, CNPJ 50.557.454/0001-36 SOB O Nº , POR MEIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024, EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO ARTISTA INDICADO ABAIXO, PARA A REALIZAÇÃO DE 1 (UMA) APRESENTAÇÃO NA RUA GASTRONÔMICA, CENTRO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, NO DIA 26/09/2026, ÀS 20:00H, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO - SEMDET,	25/09/2026 A 25/10/2026

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO

Ciência

_____
LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA
Gestor do Contrato

_____
LEONARDO FERREIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato Substituto

_____
MARCIO ANDRÉ SOARES RAMOS
Fiscal do Contrato

_____
DIEGO PRADO SOUZA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato Substituto

EXTRATO
CONTRATO Nº 72/2026 - PMSC/SEMDET

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2026, proveniente da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho de São Cristóvão Sergipe/SE.
CONTRATADA: MORGANA ARAUJO NUNES SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TUDO QUE VEM DEPOIS, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA. 50.557.454 MORGANA ARAUJO NUNES SANTOS, CNPJ 50.557.454/0001-36 SOB O Nº , POR MEIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024, EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO ARTISTA INDICADO ABAIXO, PARA A REALIZAÇÃO DE 1 (UMA) APRESENTAÇÃO NA RUA GASTRONÔMICA, CENTRO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, NO DIA 26/09/2026, ÀS 20:00H, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO - SEMDET, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0014.000000375-0, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PRAZO INICIAL: 1 (um) mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.	Ação	E. D.	Fonte
02064	2104	339039	1.500.0000

São Cristóvão, 25 de Setembro de 2026.

Josenito Oliveira Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico do Trabalho

MORGANA ARAUJO NUNES SANTOS
CONTRATO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 29 de Setembr